

MOSTRA DE ARTES E CULTURA DE DIADEMA

REGULAMENTO AUDIOVISUAL

1. DO OBJETO

1.1 A Comissão Organizadora da Mostra de Artes e Cultura de Diadema 2021 na Linguagem Audiovisual define esta área cultural como a sucessão de imagens que geram sensação de movimento acompanhadas ou não de áudio e que podem inclusive ser efêmeras e fruto do improviso, englobando obras nos formatos: Vídeos, Filme, Animação, Televisão, Rádio, Podcast Audiovisual, Multimídia, Webstreaming ou Projeção.

1.2 Serão aceitas somente obras com duração máxima de até 30 (trinta) minutos e mínima de 01 (um) minuto incluindo créditos;

2. DO OBJETIVO

2.1 Estimular, fomentar e incentivar a produção audiovisual na cidade de Diadema em seus mais variados gêneros e formatos. As obras terão obrigatoriamente que ser inéditas (ou seja, que não tenham participado de nenhuma outra edição da Mostra de Artes de Diadema) com duração máxima de até 30 (trinta) minutos e mínima de 01 (um) minuto incluindo créditos, com temática livre.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas, entre os dias 14 e 24 de outubro de 2021, por meio eletrônico no Portal da Prefeitura de Diadema - <http://www.diadema.sp.gov.br>, através do link: <https://url.gratis/YKli88> . Mais informações no telefone: (11) 4072-9321.

3.2 As inscrições são limitadas a duas obras por pessoa, mediante o preenchimento do formulário online com os seguintes documentos:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (No caso do (s) trabalho (s) ter (em) sido realizado (s) por menor de 18 anos, somente a Mãe, Pai ou responsável legal poderá realizar a inscrição, bem como, assinar todos os documentos exigidos para ela, além do recebimento do prêmio em dinheiro.);

b) Cópia simples do **RG** e **CPF** da pessoa inscrita;

c) Quaisquer um dos documentos a seguir que comprove relação da pessoa inscrita com o município, podendo ser:

- Comprovante ou declaração de residência do último trimestre (no nome da pessoa inscrita ou responsável legal);

- Vínculo artístico/cultural: A pessoa inscrita deverá apresentar, no ato da inscrição, **declaração de próprio punho** discorrendo sobre tais atividades artísticas, **acompanhada de comprovação** (jornal, agenda cultural, material de divulgação em geral, site, rede sociais etc.), considerando-se vínculo artístico-cultural atividade de criação, produção, circulação ou formação que tenha sido realizada em Diadema;




d) Declaração da pessoa inscrita indicando a classificação indicativa da obra e atestando que seu trabalho não constitui plágio de espécie alguma, garantindo sua originalidade

3.3 O proponente não pode ser membro da Comissão Organizadora nem da Comissão Julgadora da Mostra de Artes.

3.4 Somente a pessoa diretora da obra poderá inscrevê-la, exceto menor de 18 anos que deve ter sua inscrição feita por Mãe, Pai ou Responsável Legal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

4.1 Ficha técnica contendo:

- I. Formato (Vídeos, Filme, Animação, Televisão, Rádio, Podcast Audiovisual, Multimídia, Webstreaming ou Projeção)
 - II. Gênero (Ficção, Documentário, Videoarte, Videoclipe ou Interativo);
 - III. Suporte (Película, Digital SD, Digital HD, Digital UHD, Digital 4k, Projeção, Podcast);
 - IV. Nome da direção;
 - V. Currículo resumido da direção (até 300 palavras);
 - VI. Sinopse da obra audiovisual (até 500 palavras);
 - VII. Equipe técnica e artística;
 - VIII. Duração (limite máximo de 30 minutos incluindo créditos);
 - IX. Ano de produção;
 - X. Link de acesso e senha caso haja.
- 

4.2 Não será permitido material difamatório, publicitário, propaganda político partidária, propaganda religiosa, com ameaças, de ofensa racial ou étnica, homofóbica ou que encoraje condutas que possam ser consideradas crime perante a lei.

4.3 As obras audiovisuais poderão ser captadas em qualquer matriz com resolução mínima de 640x480 pixels, precisando ser disponibilizadas para exibição em formato adequadamente executável, visível e/ou audível.

5. DA SELEÇÃO




5.1 Os trabalhos inscritos serão pré-selecionados pela Comissão Organizadora no período de 25 a 29 de outubro.

5.2 A Comissão Organizadora é formada por um membro da sociedade civil e um membro indicado pela Secretaria de Cultura, ligados ao poder público municipal.

5.3 A relação dos pré-selecionados será disponibilizada em 30 de outubro em www.diadema.sp.gov.br.

5.4 A Comissão Organizadora fará pré-seleção das obras, caso o número seja superior a 35 (trinta e cinco) obras inscritas, que serão encaminhadas à comissão julgadora, dessa pré-seleção sairão as obras que participarão da mostra competitiva. As obras audiovisuais pré-selecionadas pela Comissão Organizadora serão entregues à Comissão Julgadora, que definirá os prêmios na edição/2021 da Mostra de Artes e Cultura de Diadema na linguagem Audiovisual.



5.5 A Comissão Julgadora será formada por 3(três) profissionais indicadas(os) pela comissão organizadora, escolhidos dentre pessoas ligadas à linguagem audiovisual, podendo ser membro da própria comissão organizadora.

5.6 A Comissão Julgadora fará a análise das obras audiovisuais segundo seus critérios de qualidade estética e técnica, criatividade e originalidade, disponibilizando suas avaliações individuais para as pessoas inscritas e selecionadas.

5.6.1 Na mostra competitiva a comissão julgadora ficará responsável pela escolha das obras audiovisuais de acordo com as categorias: 20 prêmios estímulo, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª melhor obra audiovisual e menções honrosas a critério da comissão julgadora.

5.7 A avaliação dos membros da Comissão Julgadora, tomada individualmente, é soberana e irrecorrível.

5.8 A cerimônia de premiação da Mostra de Artes e Cultura de Diadema 2021 acontecerá em data a ser divulgada, no Centro Cultural Diadema / Teatro Clara Nunes (Rua Graciosa, nº 300 – Centro, Diadema/SP).

6. DA EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 As obras audiovisuais pré-selecionadas serão exibidas online nos dias 06 e 07 de novembro de 2021 no Teatro Clara Nunes.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão conferidos os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar - 800 UFD's;
- b) 2º lugar - 600 UFD's;
- c) 3º lugar - 400 UFD's;
- d) 4º lugar - 200 UFD's;
- e) 20 (vinte) Prêmio estímulo - 100 UFD's para cada obra;

8. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 No caso de ultrapassar o número de 35 obras inscritas haverá pré-seleção das obras.

8.2 A pessoa inscrita não pode ser membro da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora da Mostra de Artes e Cultura de 2021.

8.3 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos, ou a apresentação de documentos em desacordo com o estabelecido, implicará na imediata recusa da inscrição e/ou desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para os efeitos deste Edital entende-se que: Projeto inédito é aquele que, até esta data, não participou de quaisquer edições anteriores da Mostra de Artes de Diadema.

9.2 É de responsabilidade dos inscritos neste edital quaisquer problemas relacionados com os direitos autorais pelo uso de imagens paradas ou em movimento, trechos de vídeos, trechos de filmes, ruídos, vozes e/ou músicas ou trilha sonora de terceiros.

9.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização.

9.4 A execução da Mostra de Artes Diadema 2021 faz parte do Plano de Trabalho (Itens de Despesa 4 – DIFUSÃO E FOMENTO) parte integrante do Termo de Parceria firmado entre o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e a Secretaria de Cultura em vigência e o custeio de todas as despesas será através dos repasses financeiros feitos pela PMD. A comprovação da execução da Mostra de Artes e de todas as suas despesas farão parte da prestação de contas emitida pela entidade parceria. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (11) 4072- 9321, (11) 2564-0921 ou por e-mail contato@cenariosfuturos.org.br e cultura@diadema.sp.gov.br. Expediente: PAI nº 15.958/2017, PAI nº 911/2020 e PE nº 41.162/1999.



THIAGO CESAR MOREIRA KLING
Presidente
Instituto Socioambiental Cenários
Futuros



DEIVID FERREIRA COUTO
Secretário de Cultura



REINALDO LEIVA SANTOS
Coordenação Geral